

TERMO DE FOMENTO FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL

**Objeto: Realizar a 2ª TAÇA BRASIL DE CLUBES – SUB –
10 MASCULINO – DIVISÃO ESPECIAL**

Processo nº 85/007.443/2023.

1. JUSTIFICATIVA

O Plano Estadual de Esporte e Lazer 2016/19 da Fundação de Desporto de Mato Grosso do Sul, elaborado a partir dos debates realizados e indicações apresentadas pelo Fórum de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul e pelo Fórum de Políticas Públicas de Esporte e Lazer para os Povos Indígenas de MS, espaços que congregam todos os segmentos organizados do esporte e lazer do Estado incluindo-se nesse contexto os Municípios, as Federações Esportivas, os Clubes Esportivos, as Ligas Esportivas, as Instituições de Ensino Superior, a Mídia Esportiva, as Comunidades Indígenas e as Organizações dos Povos Indígenas por suas diversas etnias e lideranças, estabeleceu os pontos fortes, fraquezas, oportunidades e ameaças, procurando compreender o ambiente esportivo e de lazer de Mato Grosso do Sul em toda a sua base de informações necessárias para o desenvolvimento do planejamento a curto, médio e longo prazo.

Mencionados Fóruns alimentaram as Políticas Públicas referentes à área da atividade física, do esporte, do paradesporto e do lazer, compreendendo-se em sua aplicação o estabelecimento de diretrizes pré-definidas nos Fóruns, assim como os eixos de atuação, aqui apontados: Esporte Educacional/Esporte Escolar, Esporte de Participação e Lazer, Esporte de Rendimento, Infraestrutura Esportiva, Recursos Humanos, Gestão e Financiamento.

O Plano Estadual de Esporte e Lazer 2016/19 é considerado um marco histórico na gestão estadual do esporte e lazer, destacado pela significativa mudança na estratégia de ação e por um novo modelo de gestão, descentralizado e ágil, construído mediante esforços concentrados no redimensionamento e alocação de recursos orçamentários, financeiros, recursos humanos, tecnológicos, construção e reformas de espaços esportivos, materiais e equipamentos, estabelecendo um novo padrão de intervenção do estado,

primando pela qualidade do serviço público desportivo tendo como meta principal a universalização do acesso.

Registra-se que o Tribunal de Contas da União em relatório apresentado pelo Ministro Vital do Rego em analisando o Plano de Esporte e Lazer 2016/19 demonstrou que Mato Grosso do Sul possui maior oferta de professores de educação física com formação na área, 81.76%, quase o dobro da média nacional, que é de 41,6%, sendo a segunda Unidade da Federação em escolas com quadras para a prática esportiva, atrás apenas do Distrito Federal.

Seguindo as estratégias definidas no Plano de Ação a administração da Fundesporte/MS a partir do ano de 2015 passou a promover a realização direta dos programas de esporte e lazer, fundado em uma nova agenda política de ação, na qual se inseriu a imprescindibilidade da atuação compartilhada e a intersectorialidade de programas, como um processo de articulação e desenvolvimento organizacional.

Partiu-se, portanto, em estabelecer como missão proporcionar a universalização do acesso à prática da atividade física, esporte e lazer, democratizando as ações, promovendo a inclusão social e qualidade de vida, garantindo melhores condições de saúde, pleno exercício da cidadania e propiciando condições para o bem-estar físico, mental e social da população através da prática esportiva e de lazer.

Nessa perspectiva foram definidas prioridades para o primeiro quadriênio, (2016/19) tendo como atuação principal e de maior vulto a realização de programas, ações e atividades, destinados à ampliação e melhoria da oferta do esporte escolar/educacional, com a finalidade de fortalecer a base de todo Sistema Desportivo Estadual, a partir da compreensão de que tal fortalecimento representava a implantação de políticas públicas consistentes.

Destacando o esporte escolar como prioridade foram construídas ferramentas que proporcionaram melhores condições de estrutura e organização dos Jogos Escolares dando-lhes uma nova formatação a qual contemplou ações de cunho cultural, social e de sustentabilidade, além de promover o desenvolvimento de uma política de interiorização das competições, mediante uma atuação em parceria com as Prefeituras Municipais e Federações Esportivas.

A par do processo de reformulação dos Jogos Escolares em suas duas categorias de faixa etária (12 a 14) e (15 a 17) foi criado e implantado, estando agora em ampliação programática e expansão, o Programa MS Desporto Escolar – PRODESC, como suporte indispensável e necessário ao processo de formação e desenvolvimento esportivo, promovendo a iniciação e especialização esportiva dos estudantes atletas da Rede Pública de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Fechado o primeiro quadriênio (2016/19) e consolidado o esporte escolar em seu processo formativo e competitivo, foi elaborado o Plano Estadual de Esporte e Lazer, para o segundo quadriênio 2020/23, destacando a necessidade de ampliação das ações no campo do Esporte de Rendimento, em suas múltiplas instâncias de estrutura, organização e funcionamento, como uma nova prioridade a ser enfrentada.

O conjunto de planos a serem desenvolvidos no esporte de rendimento, leva em consideração o conceito estabelecido no Projeto de Lei do Senado n. 68, de 2017, Lei Geral do Esporte, que define o Esporte de Excelência em seu art. 6º como:

Art. 6º A excelência esportiva abrange o treinamento sistemático voltado para a formação de atletas na busca do alto rendimento de diferentes modalidades esportivas, compreendendo os seguintes serviços:

I - Especialização esportiva voltada ao treinamento sistematizado em modalidades específicas, buscando a consolidação do potencial dos atletas em formação com vistas a propiciar a transição para outros serviços;

II – Aperfeiçoamento esportivo objetivando o treinamento sistematizado e especializado para aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais;

III - Alto rendimento esportivo visando ao treinamento bem especializado para alcançar e manter o desempenho máximo de atletas em competições nacionais e internacionais; e

IV- Transição de carreira buscando assegurar ao atleta que concilie a educação formal com o treinamento, para que, ao final da carreira possa ter acesso a outras áreas de trabalho, inclusive esportivas.

Assim, o nível *Excelência Esportiva* é tratado no Plano de Esporte e Lazer 2020/23 como prioridade, considerado parte importante no sequenciamento da iniciação e especialização desenvolvida no esporte escolar, primando na busca do aperfeiçoamento e alto rendimento, destacando a promoção da transição para o treinamento sistematizado e especializado, objetivando aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais, nacionais e internacionais.

Para tanto, necessário também foi avançar no processo da estruturação dos espaços físicos destinados a prática das atividades esportivas, passando então a focar também nas reformas e construções dos respectivos espaços esportivos em todos os municípios do nosso Estado, notadamente os ginásios esportivos, praças esportivas e estádios de futebol, em que o Estado busca oferecer apoio, mediante a instauração do processo de Convênio com os Municípios interessados em desenvolver o trabalho de construção e reformas dos mencionados espaços esportivos visando o aperfeiçoamento esportivo, formando equipes de alta capacidade e habilidade voltadas à representação de

Mato Grosso do Sul em eventos de cunho nacional e internacional das respectivas modalidades.

Mato Grosso do Sul tem sido cenário de importantes eventos nacionais, demonstrando seu grande potencial humano e a capacidade logística e de organização, de consequência a possibilidade de conseguir formar equipes de alto nível, com destaque competitivo nas competições Nacionais. Para tanto é fundamental termos espaços esportivos e de lazer à altura que as competições exigem e à altura de atender a comunidade no lazer, inclusive para interação, formação e revelação de novos atletas.

Compreendido o potencial da população de Mato Grosso do Sul, devemos registrar a responsabilidade do Poder Público no processo de incentivo, apoio e financiamento de ações que possibilitem o avanço do Esporte no Mato Grosso do Sul, em ação compartilhada com os Municípios mediante convênios e parcerias.

Ao lado do dever do Estado no desenvolvimento do esporte formal e informal deve ser destacado que tal iniciativa tem o poder de refletir na multiplicação de iniciativas nos mais diversos municípios para a formação de equipes, o que sustentaria uma nova geração desportiva, e, por outro lado, deve ser considerando que o esporte é conceituado como direito humano, com grande potencial no desenvolvimento social e econômico, destacando-se reflexos positivos nas áreas da educação, saúde e meio-ambiente.

Deve-se mencionar o teor da Resolução nº 5 de 14 de junho de 2005 do Ministério do Esporte, que aprovou a Política Nacional do Esporte, (D.O.U. 16.08.2005), documento esse que fazia menção a UNESCO no sentido de que também já valorizava a importância do esporte no desenvolvimento dos povos na convicção de que o esporte e a educação física podem contribuir positivamente nas problemáticas de saúde e de bem-estar, na diminuição de desigualdades, no resgate de valores e de princípios, entre outras questões. Ressalta ainda a Declaração da IV Conferência Internacional de Ministros, Altos Funcionários e Responsáveis pela Educação Física e Esporte, realizada em Atenas, em 2004, a qual apresenta questões prioritárias e recomenda aos governos que sejam essas implementadas nos países para favorecer o desenvolvimento social por meio de políticas de prática esportiva.

A mencionada Parceria com a Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul, tem como finalidade realizar a 2ª TAÇA BRASIL DE CLUBES – SUB – 10 MASCULINO – DIVISÃO ESPECIAL, firmando parceria por meio de Termo de Fomento, com repasse financeiro, objetivando o desenvolvimento da prática do esporte, com a finalidade de participação e interação da comunidade.

Inobstante a isso, crianças, jovens e adolescentes, adultos e idosos terão um incentivo a mais para o convívio em comunidade, participando e interagindo no evento festivo, notadamente para a prática esportiva.

Por todas as razões acima elencadas, bem como pela justificativa apresentada pela Prefeitura no plano de trabalho é que se justifica a formalização da parceria com o Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul, estando então, autorizada a celebração do Termo de Fomento pretendido.

Campo Grande, 29 de setembro de 2023.

**HERCULANO BORGES DANIEL
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDESORTE**